

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Câmara Municipal de Sarzedo, através do **SETOR DE LICITAÇÃO**, está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM e no modo de disputa ABERTO, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010 que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, Decreto Municipal nº 1.368/2020, LC 123/2006, LC 147/2014, Portaria da Câmara Municipal de Sarzedo 57/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos e produtos de informática para atendimento e manutenção aos setores da Câmara Municipal de Sarzedo no ano de 2023, com EXCLUSIVIDADE de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 12).

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

Início da sessão: 30/06/2023, às 09h30min.

LOCAL: Site www.licitanet.com.br.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2.3 A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico www.licitanet.com.br. É objeto da presente licitação de Pregão Eletrônico para Aquisição de equipamentos e produtos de informática para atendimento e manutenção aos setores da Câmara Municipal de Sarzedo no ano de 2023, com EXCLUSIVIDADE de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 12).





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8393 – 8000 – Fax: (031)
3577/8000

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com o Município de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme dispões o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3.2.4 Quaisquer outras vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA CONSULTA, AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 Para consulta e conhecimento: Setor de Compras e Licitação da Câmara de Sarzedo, localizado à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32450-000, telefones: 31 3577-8000 ou 31 3577-8393, e pelo website: www.camarasarzedo.mg.gov.br

4.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br ou ao Setor de Compras e Licitação da Câmara de Sarzedo, localizado à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32450-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.2.1 As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.camarasarzedo.mg.gov.br no campo correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.2.2 No campo do edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.3 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico compras@camarasarzedo.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Compras e licitação (endereço referido acima), dirigidas ao Pregoeiro.

4.3.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

4.3.2 Os documentos citados no subitem 4.3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.3.3 O Pregoeiro não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.3.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3.5 As respostas serão disponibilizadas diretamente na página eletrônica www.licitanet.com.br, no link correspondente a este edital e no "site" da Câmara de Sarzedo, no endereço <https://www.camarasarzedo.mg.gov.br> e poderão ser acessados por todos os licitantes.

5 - DO ACESSO, CADASTRO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá cadastrar-se, junto ao provedor do Sistema, na página eletrônica www.licitanet.com.br.

5.2 Qualquer problema técnico que inviabilize o cadastro dos fornecedores no sistema de Licitações da [www.licitanet](http://www.licitanet.com.br), a Câmara de Sarzedo não se responsabilizará. Sendo assim, recomendamos que os interessados em participar de qualquer certame, efetue previamente o cadastro no site supracitado, de modo a evitar qualquer transtorno, podendo ser, por falta de internet ou incompatibilidade de Hardware, software ou quaisquer outras questões semelhantes que possa vir a prejudicar a participação do Licitante.

5.2.1 Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma LICITANET.

5.2.2 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.2.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu cadastramento, conforme item 5.1, com a apresentação de um dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:

5.3.1 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>, em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

5.3.2 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.3.3 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.3.4 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.2.3 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

5.3.5 O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e demais penalidades previstas na legislação cabível ou aplicável.



5.3.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.7 Havendo desconexão do pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

5.3.8 A inserção da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta de preços, vedada a identificação do titular, até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília.

6.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.1.2 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.1.3 Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor do lote em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.2.1 Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6.2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e

subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I**, prevalecerão às últimas.

6.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9 É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes no mesmo lote.

6.10 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 AS 03 EMPRESAS MELHORES CLASSIFICADAS, APÓS ETAPA DE LANCES, SERÁ DADO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DE AMOSTRA DE CADA ITEM QUE FOR POR ELE VENCIDO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.12 A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SUJEITARÁ O LICITANTE A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, PREVISTA NO ARTIGO 87 DA LEI 8.666/93.

6.13 AS AMOSTRAS SERÃO ENCAMINHADAS À UNIDADE REQUISITANTE PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL E CONTROLE DE QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

6.14 IDENTIFICAR AS AMOSTRAS COM O NOME DA EMPRESA Nº DE CADA ITEM VENCIDO.

6.15 SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE QUALIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO.

6.16 É obrigatória a indicação da marca do produto cotado NO SISTEMA LICITANET.

6.17 EM CASO DE REPROVAÇÃO DA AMOSTRA DO PRIMEIRO COLOCADO, SERÃO CONVOCADOS OS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ENCARGO ATÉ QUE UM LICITANTE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, VIA PLATAFORMA LICITANET.

7 DA CONDUÇÃO DO CERTAME E DOS PROCEDIMENTOS

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do arrematante;
- g) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- h) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- i) declarar o vencedor do certame;
- j) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita pela autoridade superior;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação;
- l) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

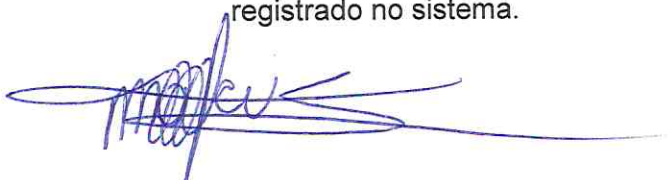
7.2 O Pregoeiro, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

7.3 Todas as ações do Pregoeiro serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

7.4 A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

7.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

7.6 O licitante somente poderá ofertar lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



7.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.8 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo participante, vedada a identificação do detentor do lance.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.10 O intervalo entre os lances enviados não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Encerrado esse prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

7.13.1. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.

7.13.2 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital.

7.18 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva e ocorra empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19 Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

7.20. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

7.20.1. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

7.20.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

8.1 Após a convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, VIA PLATAFORMA LICITANET.

8.2 A proposta de preços deverá conter:

8.2.1.2 O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2.1.3 Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9- DA HABILITAÇÃO

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO DEVEM PREFERENCIALMENTE SER ANEXADOS NA PLATAFORMA EM ARQUIVO ÚNICO, OBJETIVANDO AGILIZAR A IMPRESSÃO E CONFERÊNCIA DOS MESMOS.

9.1 Regularidade Jurídica:

9.1.1 Documento de identidade do representante legal da empresa;

9.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

9.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ - ativo na data de abertura desta licitação;

9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (**Certidão Conjunta**).

9.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

9.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

9.2.5. **Alvará de Funcionamento e Localização Municipal, emitido pelo município do domicílio ou da sede da licitante;**

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br).

9.2.7 As certidões/alvarás solicitados no subitem 9.2 deverão estar vigentes/válidos na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

9.2.7.1 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, DA LC 123/2006, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

9.2.7.2 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.3 Documentos complementares:

9.3.1 Declaração sob as penalidades da lei de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999 e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993) conforme modelo Anexo III deste edital, ou da Justiça do Trabalho.

9.3.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

9.3.3. Não serão aceitos protocolos de solicitação de nenhum tipo de documento.

9.3.4 Constar validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma;

9.3.5 Obs.: as propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

9.3.6 No valor unitário deverão estar incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, entrega, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária;

9.3.7 A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

9.3.8 Apresentar a proposta comercial preferencialmente no padrão do modelo constante no Anexo I deste edital.

9.3.9. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante proponente e datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas.

9.4 - Inabilitação da Licitante:

9.4.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 9 - Da Habilitação, constantes do presente Edital;

9.4.2 Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital, exceto os casos cobertos pela LC 123/2006;

Observações:

9.5. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados por cópia simples acompanhada do original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, **ficando retido para juntada ao respectivo processo**. A autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;

9.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.7 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

10 DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise das propostas comerciais.

10.1.1 As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 DOS LANCES

10.2.1 O pregoeiro divulgará através da plataforma, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

10.2.2 Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

10.2.3 Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

10.2.4 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

10.2.5 Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

10.2.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.2.7 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 - DO JULGAMENTO

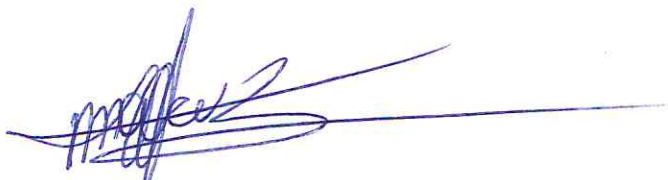
10.3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.3.2.1 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da licitação.

10.3.3 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da licitação.

10.3.4 Aceita a oferta de menor preço por item, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta.



10.3.4.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

10.3.4.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.3.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

10.3.4.3.1 Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.3.4.3.2 Documento que comprove adjudicação em andamento com preços semelhantes;

10.3.4.4 Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

10.3.5 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3.6 Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

10.3.6.1 O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.3.6.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.3.6.3 Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto na LC 123.

10.3.6.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

10.3.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

10.3.6.3.3 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira comunicará via "chat" o cumprimento da obrigação de regularização sob pena de inabilitação e convocação do segundo colocado.

10.3.6.4 Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 10.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.6.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.3.6.6 Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

10.3.6.7 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

10.3.7 Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

10.3.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a pregoeira declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, CEP 32.450-000 – Setor de Licitação, devendo indicar do lado de fora do envelope o número do Pregão Eletrônico e o nome da Proponente.

10.3.9 Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

10.3.10 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.licitanet.com.br.

10.3.11 O licitante vencedor tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentar catálogo com imagem, marca e descrição completa do objeto.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor ou restando fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou fracassado.

11.2 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual "intenção de recurso" do sistema eletrônico.

11.3 O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

11.5 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

11.6 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.7 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será via sistema eletrônico.

11.8 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

11.8.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.2 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

11.9 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

11.10 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a pregoeira reconsiderar sua decisão.

11.11 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

11.12 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço www.camarasarzedo.mg.gov.br e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo;

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para assinatura do Contrato, conforme minuta do Anexo V.

12.4 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de e-mail ou publicação no sítio eletrônico do Diário Oficial do Município.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.6– DA PROPOSTA REAJUSTADA

12.6.1. A proposta reajustada ao valor final do lance deverá ser encaminhada para o e-mail compras@camarasarzedo.mg.gov.br no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a finalização da ata de julgamento da licitação.

13 – DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Câmara Municipal de Sarzedo.

13.2. O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

13.3. Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8393 – 8000 – Fax: (031)
3577/8000

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

14- DA ENTREGA E DA PUBLICIDADE

14.1 O Pregoeiro promoverá a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

14.2 As entregas serão conforme descritas e especificadas na Minuta Contratual, parte integrante do presente edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

15.2 Advertência, em caso de negligência, pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

15.3 Multas

15.3.1 A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto.

15.3.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato com a consequente rescisão do mesmo.

15.3.3 No caso de abandono das entregas, além de outras cominações legais, a multa será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato com a consequente rescisão do contrato.

15.3.4 Em caso de negligência, a multa será de até 3% (três por cento) sobre o valor do contrato a critério da Administração.

15.3.5 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

15.4 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

- a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal da Prefeitura Municipal de Sarzedo;
- b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;
- c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na prestação do serviço ou prestação do serviço incompleto ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

15.5 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

15.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 15.2 e 15.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

15.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

15.9 Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

16 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES

16.1 Conforme descrito e especificado na Minuta Contratual, parte integrante do presente edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 Os proponentes interessados tanto nas "propostas comerciais" como nos "documentos de habilitação" poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos.



17.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

17.5 O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, de próprio punho, redigir quaisquer declarações solicitadas neste edital.

17.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.7. É vedado á contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão, exceto se preventivamente autorizado pela Câmara Municipal de Sarzedo.

17.8 A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada conforme previsto na legislação pertinente.

17.9 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

17.11 O licitante que apresentar o Contrato Social e/ou alterações consolidadas no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de habilitação.

17.12 São partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I – Modelo de Propostas.**
- **Anexo II – Modelo de Credenciamento.**
- **Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho e Inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação**
- **Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para habilitação.**
- **Anexo V – Minuta Contratual.**
- **Anexo VI – Termo de Referência.**

18.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 08:30 às 16:30 horas,



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8393 – 8000 – Fax: (031)
3577/8000

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-8000 (31) 3577-8393, endereço Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG.

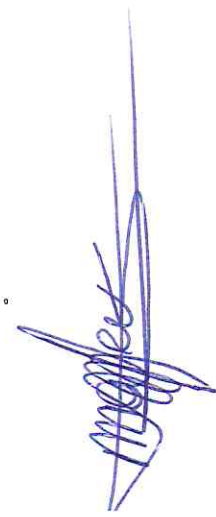
Sarzedo/MG, 20 de Junho de 2023.

MATEUS PINHEIRO DA SILVA AMARAL
PRESIDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

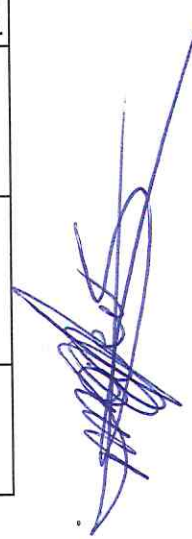
ELIEL AGUIAR BAETA FERNANDES - OAB MG 135.248
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA DE SARZEDO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTAS

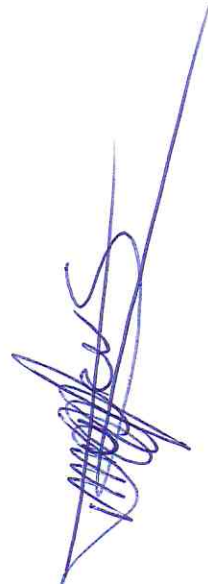
ITEM	Un. Padrão	QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.	UN.	01	Álcool isopropílico. 1000ml, 99,8% de pureza.			
2.	UN.	01	Alicate de bico curvo 6,5 polegadas.			
3.	UN.	01	Alicate de bico meia cana longo com corte de 6 pol. (152mm)			
4.	UN.	01	Alicate universal 8" encartela			
5.	UN.	03	Adaptador wireless; usb 2,0; 862 megabytes por segundo; plug and play.			
6.	UN.	10	Bateria 3v crv 2032;tensão: 3v - dimensões: 1.6x20.0 mm - peso: 3,16 g			
7.	UN.	10	Bateria alcalina 9 volts.			
8.	UN.	10	Cabo extensor usb 3.0, 1.5m, macho para fêmea até 5 gbps; usb 3.0.			
9.	UN.	02	Cartão de memória sdxc 64gb class 10			
10.	UN.	100	Conector rj-45 fêmea, cat5e			
11.	UN.	200	Conector rj45 macho, cat5e, com guia.			
12.	UN.	20	Fita rotuladora, branco, compatível com rotulador brother pt-80.			
13.	UN.	05	Fonte 12v 1a, bivolt, plug p4.			
14.	UN.	05	Fonte atx 550w bivolt, selo 80 plus bronze, pfc ativo, fan com rolamento hidráulico, proteção ovp/opp/scp/uvp/ocp/otp, conectores: 1 conector atx/ mb 20+4 p 1 conector cpu/eps 8pinos 4+4.] 6 conectores sata 2 conectores pci-e 6+2 x2 acompanhado de cabo de força.			

15.	UN.	01	Hd interno; 10tb; 7200 rpm; 3,5' sata; mtbf de até 2,5 milhões de horas; visando uso em servidor.			
16.	UN.	03	Hd interno; 10tb; 7200 rpm; 3,5' sata; 1,5 milhões de horas; visando uso em dvr			
17.	UN.	05	Hd externo 1000 gb 3.0 usbs - interface: usb 3.0 - capacidade: 1tb - design slim - rotação: 5400 rpm - taxa máxima de transferência: até 4,8 gbps (usb 3.0) - 12 meses de garantia.			
18.	UN.	03	Testador de cabo rj45/rj11, utilizar pilhas AAA para alimentação.			
19.	ML	02	Limpa contatos elétricos - conteúdo: 300 ml - - limpa contatos elétricos - recupera contatos elétricos e eletrônicos - secagem rápida - - ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas - aplicação em: - circuito de sistemas - conectores de baterias e bobinas - painéis e instalações elétricas - contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral.			
20.	UN.	50	Mouse pad, overlock, antiderrapante, superfície em elastano e microfibra, lavável, tamanho: 240 x 320 x 3 mm			
21.	UN.	01	Multímetro digital, cat 3.			
22.	UN.	50	Pen drive 32gb, usb 3.0, carcaça metálica, taxa de transmissão de dados/gravação 3mb/s; taxa de transmissão de dados/ leitura 10mb/s; conexão usb 2.0; cor prata metálico.			
23.	UN.	100	Pilha alcalina palito alcalina AAA 1,5 v.			
24.	UN.	50	Pilha alcalina AA. 1,5v, 1500 mah.			
25.	UN.	20	Placa de rede pci-e, 10/100/1000 mbps; pci express 3.0; full-duplex protocolo: ieee802.3 para 10base-t ieee802.3u para 100base-tx. ieee 802.3			



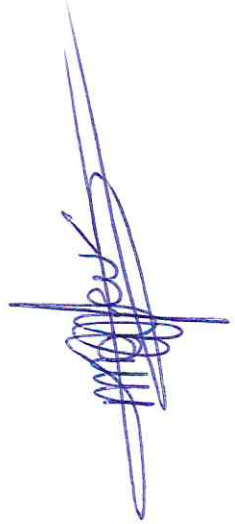

				ieee 802.3u ieee 802.3ab				
26.	UN.	10		Placa usb 3.0, 4 portas, pci-e até 5gbps, alimentação sata.				
27.	UN.	15		Sensor de movimento, infravermelho passivo, com immunity até 20kg; ângulo de cobertura 90°; ambiente interno.				
28.	UN.	30		Toner monocromático, pigmento preto, cf226a, compatível com impressora hp laserjet pro m402dne				
29.	PCT.	20		Toner monocromático, pigmento preto, cf228a, compatível com impressora hp laserjet pro m401dne				
30.	PCT.	03		Leitor de código de barras comunicação: usb fonte de luz: led vermelho de 632nm sensor: linear velocidade: 100 leituras por segundo largura de campo: 40mm em contato, 10mil, pcs90% ângulo de leitura (code 39, 10 mil): frontal: 10 a 40° (+/- 5°). Esquerda / direita: 30° (+/- 5°) luz ambiente: lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo temperatura de operação: 0° a 50°c temperatura de armazenamento: -20° a 70°c umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) queda: 1,5m em superfície de concreto dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (largura, profundidade, altura) peso: 150g material: abs				
31.	MT	03		Gaveta para hd 3,5", para servidor dell poweredge t320				
32.	UN.	03		Air cooler para processador amd socket am4, velocidade do fan: 800-1400 rpm, conector 4 pin pwm, rolamento hidráulico, tamanho do fan: 120x120x25mm, tensão 12v, heat pipe: 2				
33.	UN.	10		Adaptador otg, fêmea usb 3.0/macho usb type-c				
34.	UN.	15		Adaptador de cartão de memória usb 2.0/micro sd				
35.	UN.	03		TABLET 10,5", Tamanho (tela principal) 10.5" (266.9mm); velocidade do				




					processador 2.0ghz, tipo de processador: octa core; peso 508g; câmeras traseiras - foco automático: sim; câmera frontal - resolução 5.0 mp; resolução de gravação de vídeos: fhd (1920 x 1080) @30fps; tela resolução (tela principal) 1920 x 1200 (wuxga); tecnologia (tela principal) tft; profundidade de cor (tela principal) 16m; memória ram 4gb, memória interna 64gb; suporte ao cartão de memória: microsd (up to 1tb); sistema operacional: android; cor: cinza.			
36.	CX	02			Cabo de rede cat6, 100% cobre, 305m, cumprir os requisitos físicos e elétricos das normas ansi/tia-568c.2 e iso/iec1801, cor azul.			
37.	UN	20			Memória ram 8gb, ddr4, 3200mhz, dissipador de calor, cor preta.			
38.	UN.	01			Pasta térmica silver, condutividade 11 w/mk, excelente viscosidade, peso 50g.			
39.	UN.	02			Pinceis antiestáticos, cor preta, acompanhado de escova antiestática, tamanhos variados.			
40.	UN.	01			Soprador de ar, bateria de 6000mah, que permite em média 4h de uso e pode ser carregada através do cabo usb, tempo de carga: aprox. 4h, tamanho do cabo usb carregador: 45cm, voltagem da bateria: 11.1v, corrente de carga: 2a, tensão de carga: 5v, potência nominal: 65w, fonte de energia: dc5v, peso aprox.: 385g			
41.	UN.	01			Alicate de crimpagem compatível com: rj45 8p8c, rj12 6p6c/6p4c/6p2c, rj11 4p4c/4p2c, material: pp, tpr e aço carbono, material da lâmina: aço mn65, dimensões: 185 x 80 x 28 mm.			
42.	UN.	01			Mini rack para parede 12u/470 mm - padrão 19" estrutura monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em chapa de aço sae 1020.laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço sae 1020. Porta frontal			



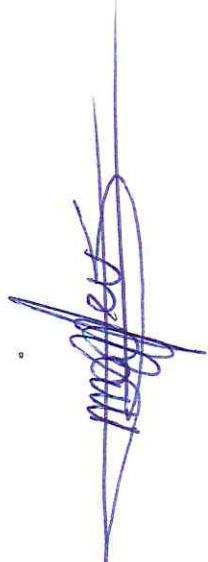

				confeccionada em chapa de aço sae 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. Possui plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19" o produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi preto. Dimensões externas: altura: (60cm) largura (54cm) profundidade (50cm)			
43.	UN.	10		Módulo mini gbic sfp monomodo; protocolos ieee 802.3z, csma/cd, tcp/ip comprimento da onda 850nm fonte de energia 3.3v segurança e emissão fcc, ce cabo fibra de multi modo tipo de fibra multi-modo 50/125um ou 62.5/125um comprimento máximo do cabo 550m taxa de dados 1.25gbps tipo de porta lc/upc ambiente temperatura de operação: 0? ~ 70? (32? ~ 158?) Temperatura de armazenamento: -40? ~ 80? (-40? ~ 176?) Umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação umidade de armazenamento 5% ~ 90% sem condensação.			
44.	UN.	50		Patch cord rj-45; tamanho: 1m; cor: preto; cat6; capa: injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão; velocidade de transferência: 10gbps; conector: rj45 cat6; configuração: t-568a; material do condutor: alumínio cobreado cca; ambiente de instalação: interior; bitola do condutor: 23 awg; quantidade de par: 4 pares.			
45.	UN	50		Patch cord rj-45; tamanho: 30 centímetros; cor: preto; cat6; capa: injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão; velocidade de transferência: 10gbps; conector: rj45 cat6; configuração: t-568a; material do condutor: alumínio cobreado cca; ambiente de instalação: interior; bitola do condutor: 23 awg; quantidade de par: 4 pares.			
46.	UN.	04		Patch panel 24 portas; categoria 6 u/utp; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg;			




				largura de 19" e altura de 1u ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; possui local para identificação das portas; fornecido na cor preta; pintura especial anticorrosão; compatível com ferramentas punch down 110idc; compatível com plugs rj-45 e rj-11; produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente.			
47.	UN.	01		Alicate punch down; ideal para utilizar em patch panels, conectores fêmeas, voice panels, etc; compatível com todos os componentes do mercado; para o fio base nos blocos de terminal ou extremidade do fio cortador após o limite.			
48.	UN.	03		Apresentador de slide sem fio; laser: classe: 1 laser saída máx.: menos de 0,039 mw comprimento de onda: 640-660 nm (luz vermelha) tipo de conexão: tecnologia bluetooth low energy e conexão sem fio de 2,4 ghz alcance sem fio: 20 m 2pode variar dependendo do uso e das condições de computação. Alimentação por uma pilha aaa.			
49.	UN.	05		Cabo adaptador hdmi para vga; condutor de cobre de alta dureza, com terminal, tornando-o resistente ao desgaste e evitando perda de sinal - entrada hdmi 2.0. - Não necessita de fonte de energia - plug & play - resolução até 720p / 1080i/ 1080p - saída de vídeo vga - entrada: hdmi			
50.	UN.	03		Cabo adaptador displayport para vga, entrada: displayport macho saída: vga fêmea resolução: 1920 x 1200 (wuxga) / 1080p @ 60hz (full hd video)			
51.	UN.	05		Cabo adaptador conversor displayport macho para hdmi fêmea. Entrada: displayport macho saída: hdmi fêmea resolução: até 1920x1080 (com 60 hz) tamanho do cabo: 10 a 15cm conectores: banhados em ouro			
52.	CX	01		Cabo u/utp para cftv; 8 vias de alumínio cobreado 24 awg; impedância 100 ohms; capa isolante em pvc; sem blindagem; uso interno; 305m; cat.5e; cor:			



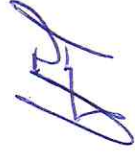

				branco.				
53.	UN.	01		Lente ef 50mm f/1.4 usm. Dimensões :73,66 mm x 50,8 mm / 73.8mm x 50.5mm tamanho do filtro :58mm distância mínima de focagem :0.45m / 1.5 ft. L-lente :não construção da lente :7 elementos em 6 grupos montagem :ef sistema is :não motor de foco :usm distância focal (lente) :50mm fator f-stop :f/1.4 lentes tipo :normal				
54.	UN	01		Lente ef 70-200mm f/2.8l usm. Dimensões :8,46 cm x 19,36 cm tamanho do filtro :77mm distância mínima de focagem :1.5m / 5.0 ft. L-lente :sim construção da lente :23 elementos em 18 grupos montagem :ef sistema is :não motor de foco :usm distância focal (lente) :70-200mm fator f-stop :f/2.8l lente tipo :série I, telefoto embalagem com: - lente ef 70-200mm f/2.8l usm - tampa da lente - tampa traseira - estojo lz1324 - para-sol et-83ii - guia rápido - certificado de garantia				
55.	UN	01		Blink500pro b2 / sistema de microfone sem fio duplo profissional com receptor para celulares & câmeras. O receptor acompanha cabos com saída trs (p2-p2) para câmeras e trrs (p2-p3) para celulares e desliza facilmente na montagem da sapata de uma câmera. Tela de led, vida útil da bateria mais longa, alcance expandido, qualidade se som elevada. Microfone omnidirecional integrado com uma sensibilidade de -39db. Saída de fone de ouvido de 3,5mm com controle de volume permite monitorar o som que está entrando em tempo real. Configuração de saída mono/estéreo (funcional em câmeras dslr). Alcance expandido de até 100 metros e a vida útil da bateria expandida de até 8 horas. Estojo de carregamento incluso no kit, bateria interna recarregável de 1200mah. Sistema sem fio duplo ultracompacto de 2.4 ghz. Contendo: 2 x blink500protx transmissor com display led e				



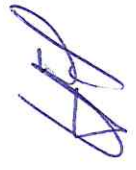

			microfone integrado com clip 1 x blink500prox receptor duplo com display led e clip e sistema para travar em cameras dsls (shoe-mount) 1 x blink500prob1 estojo de carregamento portátil 2 x sr-m1 microfone omnidirecional 2 x clipe para prender o microfone. 2 x espuma anti-puf para microfone. 2 x espuma dead-cat para vento para o transmissor blink500prox 1 x bolsa luxo com zíper para transporte 1 x cabo de 30,5 cm com conexões banhadas a ouro trs to trs para cameras (p2-p2) 1 x cabo de 30,5 cm com conexões banhadas a ouro trs to trs de saída para conexão de celulares e tablets (p2-p3) 1 x cabo de 30,5 cm conexões banhadas a ouro usb-c to usb-a para carregamento 1 x cabo com conexões banhadas a ouro usb to usb-a para carregamento			
56.	UN	01	Bateria lp-e10 - para câmeras eos t7+, eos t7, eos t100 e outros modelos compatíveis. Compatibilidade: eos rebel t3 e t5, t6, t100, t7 e t7+. Bateria recarregável de íons de lítio (860 mah) para câmeras canon eos compatíveis. Tipo: bateria de íons de lítio recarregável tensão nominal: 7,4 v cc capacidade nominal: 860 mah temperatura de operação: 0-40°C dimensões: 36,2 x 14,7 x 49,0 mm peso: aprox. 45 g			
57.	UN	01	Bateria lp-e17 - para câmeras eos sl3, r10 e outros modelos compatíveis. Compatibilidade: - eos sl3 - eos r10 - eos rp - eos sl2 - eos rebel t6i - eos rebel t6s - eos rebel t8i - eos m3 - eos m6 mk ii bateria recarregável de íons de lítio (1040 mah) para câmeras canon eos compatíveis. Tipo: bateria de íons de lítio recarregável tensão nominal: 7,2 v cc capacidade nominal: 1040 mah temperatura de operação: 0-40°C dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm peso: aprox. 45 g			
58.	UN	01	Kit iluminação 3 soft-box. Kit de iluminação com 3 soft-box 50x70			



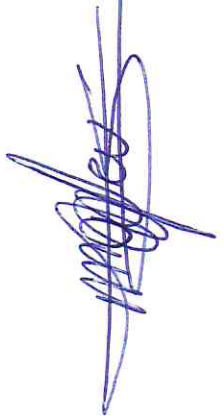
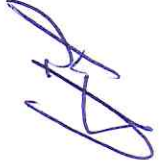
			centímetros + 3 bocais para 4 lâmpadas + a girafa completa + 12 lâmpadas 45w 5500k 2 tripés e a bolsa. Contém 3 sof-tbox tipo haze de 50x70cm, 3 soquetes quádruplo padrão e27, 12 lâmpadas 45w 5500k, 3 tripés de iluminação com até 2 metros de altura, 1 haste girafa completa e 1 bolsa em nylon para transportar tudo isso com segurança. Soft-box (haze) 50x70 centímetros para ser utilizado com o soquete quádruplo, pode ser usado como refletor sem a capa difusora. Acompanha 4 varetas, 1 difusor e 1 bolsa para guardar todas as peças do conjunto. Tripé de iluminação tripé para estúdio de iluminação de até 2 metros, com 3 seções em alumínio preto, com rosca fina 1/4" (rosca/parafuso universal). Suporta até 2,5kg. Haste girafa completa haste para girafa com cabeça giratória em plástico, que proporciona uma inclinação de 180°. Deve ser utilizada com tripé de iluminação. Acompanha 1 bolsa para ser utilizado como contrapeso. Encaixes: pino 5/8" na haste, para encaixe de flashes, softboxes e acessórios. Altura máxima 2,10m (com tripé). Suporta até 800g. Soquete e27 para 4 lâmpadas o soquete é um iluminador versátil e aplicável para uso em estúdios e externas (não tem bateria a alimentação é pela energia elétrica). Bolsa em nylon bolsa de nylon para transportar o kit completo. Dimensões internas (cxaxl): 70x22x27cm dimensões externas (cxaxl): 72x23x30cm itens inclusos: 3- softbox (haze) 50x70cm 3- soquete e27 para 4 lâmpadas 3- tripé de iluminação de até 2m 1- haste girafa + catraca + bolsa de contrapeso 12- lâmpadas 45w 5500k 110v ou 220v (escolher a voltagem na hora da compra) 1- bolsa nylon		
59.	UN	01	Controle padrão profissional para câmera piz com interface serial e ethernet com armazenamento de preset de posição e movimento. Compatível com protocolos visca, visca ip, pelco p&d e onvif . Controle até 255 cameras via		

			ip. Botões iluminados de exposição, red and blue gain, foco e velocidade de pan e tilt . Alimentação via poe ou fonte dc . Armazenamento de preset de movimento alimentação: 12v ou poe • vários protocolos de comunicação simultâneos ip/rs422/rs-485/rs-232 • controle ptz via protocolos: visca, visca-over-ip, onvif e pelco p&d • controle até um total de 255 câmeras ip em uma única rede • 6 teclas de chamada rápida da câmera e 6 teclas atribuíveis pelo usuário para invocar rapidamente funções de atalho • controle rápido de exposição, velocidade do obturador, íris, compensação, balanço de branco, foco, velocidade de panorâmica/inclinação, velocidade de zoom • fácil operação com switch profissional para controle de zoom • pesquise automaticamente câmeras ip disponíveis em uma rede e atribua endereços ip facilmente • o indicador de iluminação das teclas multicoloridas direciona a operação para funções específicas • saída tally gpio para indicar qual câmera está controlada no momento • caixa de metal com display lcd de 2,2 polegadas, joystick 4d, botão de 5 rotações • suporta fontes de alimentação poe e 12v dc display: lcd de 2,2" joystick 4d (pan, tilt, zoom, lock) atalho da câmera: 6 canais teclado: teclas atribuíveis ao usuário x6, botão de rotação x 5, rocker x 1, gangorra x 1 endereço da câmera: até 255 potência: energia poe/ dc 12v consumo de energia: poe: 5w, dc: sw dimensão: dimensão (lwd): 270mm(l)x145mm(w)x29,5mm(h) peso: 1181g		
60.	UN	02	Câmera ptz, saídas hdmi, ip e usb3.0 em 1080p60 simultâneas; controle via rs-485, ip ou usb (cabo de 3m incluído) e zoom de 12x óptico, saídas de vídeo via hdmi, ip e usb3.0 em 1080p60 simultâneas; controle via rs-485, ip ou usb (cabo usb de 3m incluído); zoom 12x óptico; pode ser alimentada via usb, fonte 12v ou poe; sensor de imagem 1/2.8" cmos formatos de vídeo		

				1080p60 distância focal f=3,5 mm – 42,3 mm, f1.8 ~ f2.8 zoom ótico 12x zoom digital 16x ângulo de visão horizontal 72,5° - 6,09° sistemas de foco auto, manual, ptz trigger, one push sensibilidade 0,5 lux white balance automático, one push e manual compressão de vídeo h.265/mjpeg protocolos suportados rtsp, rtmp, onvif, dhcp, multicast s/n ≥ 50db ângulo de pan -170° ~ +170° ângulo de tilt -30°~ +90° image flip sim interface de controle rs-485, usb e rj45 saídas 1080p 60 em hdmi, ip e usb 3.0 uvc1.0-1.5 tensão dc12v ou via usb ou poe consumo <12w tamanho 14,4 x 14,4 x 16,7cm peso 1414g cor cinza			
61.	UN	01	Placa de captura interna. - 4 entradas: hdmi (não criptografado) - saída: passagem sem atraso - resoluções suportadas: até 2160p60 - codificação: hevc/h.265 hdr, avc/h.264 - ideal para: ps4 pro, xbox one x, twitch, youtube - taxa de bit máxima: até 140 mbps - hdr 10: passagem e gravação requisitos: - sistema operacional: windows 10 (64-bit) - cpu: intel core i7 de 6° geração (i7-6xx) / amd ryzen 7 (ou superior) - gpu: nvidia geforce gtx 10xx (ou superior) - outros: pcie x4/x8/x16 slot				
62.	UN	02	Régua rack com 8 tomadas – sylv régua metálica com fixação em bancada de trabalho, mesa ou gabinetes. Sendo útil para conexão elétrica de equipamentos que possuem plug para alimentação com o padrão brasileiro de tomadas. Características: código do produto: 820040; bivolt 127/220v; frequência: 50/60hz; barramento interno em cobre - padrão para 10a; cabo de força pvc/cobre de 1 metro; estrutura metálica; chassis metálicos com pintura a pó; esta régua possui abas nas laterais não removíveis. Cabo e plug normatizado; régua de tomada padrão 19" 1u com 8 tomadas. Medidas; altura: 5cm; comprimento: 44 cm; largura: 5 cm;				

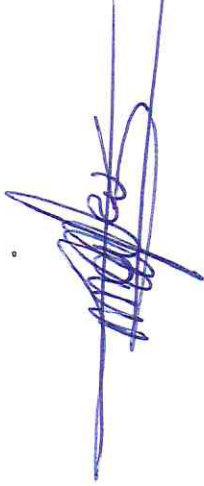





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577-8000 / 3577-8393

63.	UN	02	Conversor rs-485 adaptador rs-232 a 485/422 adaptador 16-32 característica: 1. Rs485 conversor de interface passiva, equipado com circuito de proteção de braçadeira de tensão, com capacidade anti-surtos. 2. Comparado com produtos passivos semelhantes, este produto pode ser usado como rs-232 para rs-485 conversor, rs232 para rs-422, e sem comutação de jumper, basta conectar ao modo de conexão de rede correspondente, ou seja, pode funcionar de forma adaptativa. 3. O produto é compatível com os padrões rs-232, rs-485 e rs-422. Capacidade de converter sinais rs-232 de extremidade única para sinais diferenciais rs-485 ou rs-422 balanceados. 4. Amplamente utilizado em máquinas de atendimento, sistemas de carga de cartão ic, sistemas de controle de automação industrial, sistemas de controle de cartão de acesso, sistemas de estacionamento, sistemas bancários automatizados, sistemas de cobrança de portagens de ônibus, cantinas para venda, sistemas de portagem de rodovias, etc. 5. Este produto é compacto e leve, fácil de transportar e fácil de usar. Especificação: tipo de item: características da interface do adaptador: a interface é compatível com os padrões eia/ta rs232c e rs-485/rs422. Interface elétrica: interface rs-232 é db9 porta de conexão tipo furo (cabeça feminina); rs485/rs42 interface é db9 porta de conexão tipo pino (cabeça macho), que pode ser conectado à placa pequena e facilmente encaminhado através do terminal de seis posições na placa pequena. meio de transmissão: rs485 usa um par de pares trançados (pode ser blindado, recomendado par trançado impedância característica é 120Ω); rs-422 usa dois pares de pares trançados (pode ser blindado, recomenda-se que cada par de impedância característica par trançado é 120Ω) modo de trabalho: rs-422 full duplex assíncrono; rs-485 taxa de transmissão semi-duplex		
-----	----	----	--	--	--

				assíncrona: 300-115200b0s distância de transmissão: aprox. 0 800 metros /0-2625 pés tamanho: aprox. 55 x 35 x 15 mm/2.2v1.4 x 0.6in ambiente operacional: 0 graus c 70 graus c umidade relativa: 5 por cento 95 por cento em cascata: 16-32 dispositivos pressão diferencial máxima permitida de dispositivos em ambas as extremidades: mais ou menos 5.7v			
64.	UN	01	Aexit db9-g3 9 pinos adaptador macho sem solda rs232 serial para rxd txd gnd terminal signal module nome do produto: adaptador db9; faixa de cabos do terminal: 12-24awg tamanho total: 36 x 30,5 x 17 mm / 1,4 " x 1,2 " x 0,67 " (c * l * a); diâmetro do orifício de fixação: 3 mm distância do centro do furo de fixação: 25,5 mm / 1 "; material: metal, parte elétrica cor: verde; peso: 17g conteúdo do pacote: 1 adaptador db9				
65.	UN	01	Placa de vídeo 8gb - motor gráfico - núcleos cuda: 2560 - engine clock: oc mode : 1852 mhz (boost clock) gaming mode : 1822 mhz (boost clock) - opengl: opengl 4.6 - interface de memória: 128 bits - memória de vídeo: 8gb gddr6 - velocidade da memória: 14 gbps - conector de alimentação: 1 x 8 pinos - compatível com hdcp: hdcp 2.3 - máx. Resolução: 7680 x 4320 - suporte máximo de exibição: 4 - 1 x hdmi 2.1 nativo - 3 x native displayport 1.4a - fonte de alimentação recomendada: 550w - padrão de barramento: pcie 4.0 - slot: 2 slot				
66.	UN	10	Canhao led par 54 leds de 3w rgbw - quantidade de leds: 54 leds - potência por led em watts: 3w - cores: 14 vermelhos, 14 verdes, 14 azuis e 12 brancos - produto com dmx: controlado por dmx - quantidade canais dmx: 7 canais - comando dmx: display digital - endereçamento dmx: 1-dimmer, 2-vermelho, 3-verde, 4-azul, 5- branco, 6-strobo, 7-automático - pré-programações de efeito: possui efeitos pré-programados - modo de				



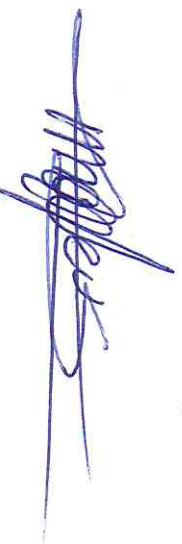

			refrigeração: cooler - tipo de alça: dupla - acompanha: 2 alças e 2 parafusos tipo borboleta - voltagem: 100 - 240v (bivolt) - comprimento cabo acoplado: 1,10 m - consumo em watts: 177w - tipo de material: alumínio e aço - tipo de tomada: 3 pinos (padrão brasileiro) - tamanho (sem alça): 1 22,00 cm x c 22,00 cm x a 24,00 cm - tamanho (com alça): 1 28,00 cm x c 22,00 cm x a 29,50 cm - tamanho (com embalagem): 1 22,00 cm x c 22,00 cm x a 28,00 cm - peso (produto): 1,730 kg - peso (com embalagem): 2,030 kg			
67.	MT	05	Cabo pp 3x0,75 fios elétrico flexível 3vias 0,75mm			
68.	UN	01	Mesa controladora efeito de luz strobo dmx 512 * 192 canais dmx controla até 12 aparelhos com 16 canais cada simultaneamente * memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas no total) * controla aparelhos com até 16 canais dmx * é possível gravar 8 cenas diferentes na configuração * função blackout * funciona em 110 e 220v * cor: preta			
69.	UN	10	Conector xlr macho			
70.	UN	10	Conectores xlr fema			
71.	UN	02	Ferro de solda 60w 127v			
72.	UN	01	Solda estanho 60x40 0,5mm fio de solda estanho 60x40 (snxpb) 0,5mm fluxo ra (t2) peso: 500g/unidade			
73.	UN	10	Smartphone armazenamento e ram 8gb+128gb lppdr4x + ufs2.2 armazenamentos expansível até 1 tb *o armazenamento disponível e a ram são menores que a memória total devido ao armazenamento do sistema operacional e do software pré-instalado no dispositivo. Dimensões altura: 163,65mm largura: 76,19mm espessura: 8,34mm peso: 204g mostrar 6,67"			





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
 Sarzedo – Minas Gerais
 CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
 Tel.: (031) 3577-8000 / 3577-8393

			fhnd+ amoled dotdisplay taxa de atualização: até 120 hz taxa de amostragem de toque: até 360 hz brilho: hbm 700 nits (típico), brilho máximo de 1200 nits (típico) taxa de contraste: 4.500.000:1 resolução: 2400 x 1080 ampla gama de cores dci-p3 sensor de luz ambiente 360° exibição de luz solar modo de leitura câmera traseira 108mp+8mp+2mp câmera principal de 108mp f/1.8 câmera ultra grande angular de 8mp f/2.2, fov 120° câmera macro de 2mp f/2.4 gravação de vídeo da câmera traseira 4k 3840x2160 30fps 1080p 1920x1080 30/60fps 720p 1280x720 30fps câmera frontal câmera frontal de 16mp f/2.4 gravação de vídeo da câmera frontal 1080p 1920x1080 30/60fps 720p 1280x720 30fps processador mediatek dimensity 920 cpu: cpu octa-core, até 2,5 ghz gpu: processo de fabricação arm mali-g68 6nm bateria e carregamento bateria de 4500mah (tipo) bateria* usb type-c suporta 120 w hypercharge* carregador de 120 w * capacidade típica equivalente a uma bateria de 4500mah. A bateria é dividida em uma estrutura de célula dupla de 2250mah. * a potência máxima de saída pode não ser de 120 w com base em diferentes entradas de tensão em algumas regiões. Segurança sensor de impressão digital lateral ai face unlock sistema de refrigeração tecnologia liquidcool 2.0 motor de vibração motor linear do eixo x nfc sim			
74.	PAR	08	Luva anti-estática luva pu de segurança tricotada em nylon tamanho(s): g cor: preta			
75.	UN	10	Câmera de segurança especificações técnicas sensor 1/2.8" 2 megapixels cmos pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v) linhas horizontais 1920h resolução real full hd (1080p) analógico (600tv) lente 3,6 mm ângulo de visão horizontal 98° ângulo de visão vertical 51° alcance ir 30m ir inteligente sim			




			(ajustável) quantidade de leds 2 comprimentos de onda led ir 850 nm formato do vídeo ntsc protocolos de vídeo hdv / and-m / hdtv (v2.0) analógico (cvbs)			
76.	UN	20	Teclado usb. -Teclas de perfil plano e silenciosas - conexão: usb - padrão abnt2 - versão em português - design resistente a derramamentos - teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - caracteres nítidos e brilhantes - windows 10, 11 ou superior - digitação agradável: suas mãos desfrutarão de teclas de perfil baixo e silenciosas, além de um layout com teclas f em tamanho normal e teclado numérico. - Plug and play.			
77.	UN	05	Headset - haste ajustável som estéreo total microfone com eliminador de ruídos em ambos os lados braço giratório flexível arco de cabeça ajustável compatível com computador, smartphone, tablet entrada padrão de no mínimo 3,5mm comprimento do cabo mínimo de 1,8m (5,90ft) dimensões aproximadas: altura 162mm, largura 14mm, profundidade 46mm, peso 074kg impedância de entrada igual ou superior a 32 ohms sensibilidade (headphone) igual ou superior a 100 db +/- 3 db sensibilidade (microfone) igual ou superior a 58 dbv/ubar, - 38 dbv/pa +/- 4 db resposta de frequência (headset) igual ou superior a 20 hz a 20 khz resposta de frequência (microfone) igual ou superior a 100 hz a 16.000 hz. - Referência interna do item: 163			



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ -----
----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo
assinado(s), nomeia e constitui o Sr. ----- inscrito no
CPF sob o nº -----, portador da cédula de identidade RG nº -----,
residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na -----
----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os
atos inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO---/2023PRC ---/2023 da Câmara Municipal
de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou
ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber
avisos e intimações, assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, enfim,
praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos de de 2023.

Ass.: _____
Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577-8000 / 3577-8393

ANEXO III – Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho e Inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação

_____,
(Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:

_____, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Representante Legal



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577-8000 / 3577-8393

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para habilitação

À Câmara Municipal de Sarzedo
Pregão Eletrônico nº 07/2023.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Câmara Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: _____
Identificação do representante Legal

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577-8000 / 3577-8393

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO XX/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE SARZEDO E -----

A **Câmara Municipal de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 02.506.182/0001-59 neste ato denominado Contratante, representado por sua Presidente Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, com sede à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº: 199, Bairro Vila Satélite, Sarzedo-MG, CEP: 32.450-000, CNPJ: 02.306.182/0001-59, tel.: 3577-8000, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e produtos de informática para atendimento e manutenção aos setores da Câmara Municipal de Sarzedo no ano de 2023, com EXCLUSIVIDADE de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 12).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do presente contrato é de -----
conforme especificado na planilha abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Os Fornecimentos deverão ser executados em data a ser definida pelo Setor requisitante e conforme contrato.

3.2 O contratado deverá oferecer os uniformes em conformidade com as exigências previstas neste edital e conforme aprovação das amostras, em perfeitas condições de consumo.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577-8000 / 3577-8393

3.3 Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

3.4 Fornece o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

3.5 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terá com o **Contratante** qualquer vínculo empregatício;

3.6 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.

3.7 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

3.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos;

3.10 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara de Sarzedo, através do servidor designado para acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

3.11 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

3.12 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Câmara de Sarzedo;

3.13 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando ainda, a Câmara, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Pagar os serviços efetivamente prestados pela contratada.

4.2 Aferir a qualidade dos produtos que serão fornecidos a Câmara do Município de Sarzedo, para garantir o bom consumo para os servidores e munícipes desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à entrega da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Negativa de Débitos com o INSS e certificado de regularidade com o FGTS vigentes;

5.2 No caso dos documentos mencionados no item 5.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

5.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

CLÁUSULA SEXTA, EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = PV X I/100

30

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O prazo da vigência do presente contrato será de sua assinatura até final do exercício financeiro em curso, ou até que tenham sido realizadas entregas de todos os itens contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços propostos deverão ser reajustados de acordo com as alterações que forem realizadas na ata de registro de preços.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577-8000 / 3577-8393

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

9.1 Advertência, em caso de negligência, pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

9.2. Multas

9.2.1 A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor do contrato por excesso de prazo para início da execução dos serviços ou por atraso no andamento do mesmo.

9.2.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato com a consequente rescisão do mesmo.

9.2.3 No caso de abandono dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato com a consequente rescisão do contrato.

9.2.4 Em caso de negligência, a multa será de até 3% (três por cento) sobre o valor do contrato a critério da Administração.

9.2.5 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Câmara de Sarzedo e aprovação da Presidente.

9.3 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal da Câmara Municipal de Sarzedo;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na prestação do serviço ou prestação do serviço incompleto ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

9.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Prestador de Serviços visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 9.1 e 9.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

9.7 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Câmara Municipal, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

9.8 Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do contrato está a cargo da Administração da Câmara de Sarzedo.

10.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

À CONTRATADA é vedada a transferência e /ou sublocação no todo ou em parte deste contrato, salvo prévia autorização escrita da CONTRATANTE.





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577-8000 / 3577-8393

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o edital Pregão Eletrônico nº ____/2023 do dia ____/____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicar-se-á execução deste contrato e especialmente aos casos omissos o disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: Manutenção DAS ATIVIDADES.

Ficha Orçamentária: 17 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Ficha Orçamentária: 5 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibité, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, ____ de ____ de 2023.

Daniela Cristina Teixeira Salles
Pela Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pela Contratada

Testemunhas: 1 - _____

2 - _____

Anexo VII – Termo de Referência

Objeto	Aquisição de equipamentos e produtos de informática para atendimento e manutenção aos setores da Câmara Municipal de Sarzedo no ano de 2023, com EXCLUSIVIDADE de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 12).	
Justificativa	Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada, em propiciar os bens necessários para a manutenção das atividades realizadas nesta Casa Legislativa pelos Servidores contidos na própria e na Realização de manutenção do setor de informática e atendimento da demanda desta casa legislativa.	
Prazo de Execução e reajuste	O prazo da vigência do Contrato e de 12 (doze) meses e terão sua vigência contados de sua assinatura até o final do prazo, ou até que tenham sido realizada aquisição de todos os itens contratados. Os preços deverão ser fixos e irreajustados durante o prazo de vigência do contrato.	
Adjudicação	Menor preço por item	
Classificação Orçamentária	Manutenção DAS ATIVIDADES. Ficha Orçamentária: 17 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Ficha Orçamentária: 5 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Material Permanente.	
Local e data de entrega dos produtos	Endereço da contratante.	
Unidade Fiscalizadora	Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Sarzedo.	

ELABORADO POR:

MATEUS PINHEIRO DA SILVA AMARAL

PRESIDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ELIEL AGUIAR BAETA FERNANDES - OAB MG 135.248

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA DE SARZEDO

EM BRANCO